



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_/2023.  
EMENDA DE INICIATIVA PARLAMENTAR**

**VEREADOR(A): JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO**

Apresento Emenda Parlamentar para consolidação na elaboração do projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2024.

De acordo com o art. 151, § 15º, da Lei Orgânica Municipal, tem reservado para o Orçamento na Lei Orçamentaria Anual (LOA), o percentual de 1,2% do valor da receita corrente líquida projetada para Emendas individuais de vereadores.

Em consonância com o supracitado instrumento legal, e o Projeto de Lei Orçamentária, a Receita Corrente Líquida foi de **R\$ 541.119.655,40 (quinhentos e quarenta e um milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Assim, 1,2% representam o montante de **R\$ 6.493.435,87 (seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, distribuindo de forma equitativa para os 13 (treze) Vereadores, chegamos ao montante da **propositura individual de R\$ 499.495,07 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**.

É importante destacar que em consonância com o art. 166, §9º da Constituição Federal, bem como do art. 15 da Lei Orgânica do Município, 50% (cinquenta por cento) do valor da Emenda Individual será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Dessa forma, sugerimos a Emenda Individual Parlamentar para a atividade que segue:

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
10.301.0017.2.XXX	Aquisição de Ambulâncias – Carros Amigos da Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100200	250.000,00

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal

**ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
		FONTE	R\$
27.812.0057.2.103	Apoio e Incentivo ao Bolsa Atleta Municipal		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	1500000000	120.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	129.400,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Para a cobertura das despesas acima previstas, faz-se necessário o remanejamento de recursos na ordem de **R\$ 499.400,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, a ser realizado pelo Poder Executivo de acordo com o Planejamento Orçamentário Municipal.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, em 28 de novembro de 2023.

**JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO**  
Vereador(a)

